



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

12/07/23

ÀS 15:51 Horas

Ass.: \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2023

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) - FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 74/2023, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Vereador **DUDA POMPERMAYER (PP)**

Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM – ESTAR  
SOCIAL

### VOTO DO RELATOR

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 74/2023**

**PROCESSO Nº: 100/2023**

**VEREADOR RELATOR:** Vereador Ari Peliciolli - CIDADANIA

**DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA :** 28 de junho de 2023

**AUTOR:** Prefeito Municipal

**EMENTA:** ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº5381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE “DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAIS DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

O Vereador ARI PELICIOELLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº74/2023, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal Nº5381, de 01 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Calendário oficial de Datas Comemorativa do Município de Bento Gonçalves, com o objetivo de incluir o mês de maio – Maio Laranja: Mês de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

A iniciativa de implementação do “Maio Laranja”, no Município de Bento Gonçalves advém das discussões realizadas nos encontros do Comitê Municipal de enfrentamento a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, composto pelas diferentes políticas setoriais.

A respectiva proposta vem ao encontro da Lei Federal Nº9970, de 17 de maio de 2000, que Institui o dia “18 de maio” como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de crianças e Adolescentes. Ainda é de importância social que o referido mês integre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas com eventos voltados à prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

O Projeto ora em análise possui como objetivos a conscientização, a prevenção, a orientação e o combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, no âmbito de atuação do Poder Público Municipal.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos onze dias de julho de dois mil e vinte e três.

  
Vereador **ARI PELICIOELLI – CIDADANIA**

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº74/2023

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br